Câmara Municipal de Porto Alegre

**PARECER COSMAM**

**RELATÓRIO:**

Vem a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente para parecer, o Projeto de Lei Complementar 007/2022 da eminente vereadora LOURDES SPRENGER que propõe a inclusão no dispositivo legal inciso I do artigo 69-A da Lei Complementar 694 de 21 de maio de 2012 a seguinte parte: "e reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição de guarda (§ 1º-A do art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 1998, e alterações posteriores)".

Ademais elencou ainda como justificativa tal ação visa o caráter informativo e que presa a coibição dos maus-tratos aos animais.

Atestou ainda que diversas cidades já estão neste caminho.

No caminho legislativo, o projeto em tela percorreu a procuradoria-geral e a comissão de constituição e justiça, ambas com pareceres favoráveis.

Eis o breve relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A fim de evitar desnecessária tautologia, entendo que o projeto traz à baila apenas a necessidade de se comunicar que não se deve maltratar e abandonar os animais, é crime, o que, em tese, não haveria necessidade de se mencionar.

Por conseguinte, entendo como louvável o trabalho da eminente vereadora em estar sempre atenta aos detalhes no tocante aos cuidados que os animais devem ter.

**CONCLUSÃO**:

Diante do exposto, nos termos do artigo 52 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, opinamos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei Complementar, visto que a presente proposta não viola nenhuma norma supralegal, de modo que não se encontra incongruência no ordenamento jurídico brasileiro.

A Consideração Superior.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FREITAS, VEREADOR.**

Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas**, **Vereador**, em 13/12/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0479485** e o código CRC **A6DE687D**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o **Parecer nº 074/22** – Cosmam – contido no doc 0479485 – (SEI nº 035.00011/2022-89 – Proc. nº 0140/22 – PLCL 007/22), de autoria do vereador José Freitas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 14 de dezembro de 2022, tendo obtido **05** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➥ **CONCLUSÃO DO PARECER**: pela **aprovação** do Projeto.

• Vereadora Cláudia Araújo (presidente) – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Lourdes Sprenger (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
• Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
• Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**

#**GVJF=A**

---

Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa**, **Assistente Legislativo**, em 14/12/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0480025** e o código CRC **DB0F3DA0**.

---